

MATRÍCULA 2018.1

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

Prazo: **26 de FEVEREIRO a 02 de MARÇO** de 2018.

Os alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Sociologia deverão efetuar a matrícula no sistema SIGA da UFPE, através do site www.siga.ufpe.br. Para dúvidas e/ou esclarecimentos procurar a secretaria através de email (ppgs.ufpe@gmail.com) ou telefone (2126-8285).

A matrícula em disciplina é de total responsabilidade do discente.

MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA VÍNCULO

Prazo: **08 e 09 de MARÇO** de 2018.

No período de **Modificação de Matrícula** o estudante poderá solicitar:

- Substituição de disciplinas;
- Cancelamento de disciplinas;
- Acréscimo de disciplina;
- Trancamento de semestre ou matrícula-vínculo*

(*) A **Matrícula Vínculo** é destinada àquele discente que deseja manter o vínculo institucional com a UFPE, em razão de:

- a) Por algum motivo, não poderá realizar a matrícula em disciplinas;
- b) Já cumpriu todos os créditos e está em processo de elaboração da dissertação/tese.

ESTÁGIO DOCÊNCIA

Os alunos que irão se matricular no Estágio Docência devem definir com os seus orientadores a disciplina em que realizarão o estágio, informar através do e-mail do PPGS todos os dados listados abaixo até o dia **23 de FEVEREIRO** e efetuar a matrícula no SIGA (no período regular, de 26 de fevereiro a 02 de março). Recomenda-se a leitura do regulamento do Estágio Docência disponível no site da PROPESQ.

Dados (enviar por e-mail):

Nome do aluno	Nível (ME/DO)	Bolsista CAPES (Sim/Não)	
Nome do orientador	Nome da disciplina	Carga horária	Turma

DISCIPLINAS ISOLADAS

- **Alunos de outros Programas de Pós-graduação da UFPE (DOMÍNIO CONEXO)**

Alunos de outros Programas pertencentes a esta Universidade podem solicitar vaga nas disciplinas oferecidas mediante ofício enviado pelo coordenador de seu Programa de Pós-Graduação ao PPGS e Formulário de Matrícula devidamente preenchido, até o dia **02 de MARÇO**.

Após a liberação da vaga pelo PPGS, esses alunos devem efetuar sua matrícula através do SIGA, no período de modificação de matrícula (dias **08 e 09 de MARÇO**).

- **Alunos Especiais**

Alunos especiais são aqueles que não possuem vínculo com o PPGS ou com outros Programas de Pós-Graduação da UFPE. Estes alunos podem cursar um máximo de 02 disciplinas eletivas oferecidas pelo Programa, independente do período. Não serão aceitos alunos especiais em disciplinas obrigatórias.

Obs.: Alunos de graduação da UFPE que não estejam no último período do curso não poderão inscrever-se em disciplinas isoladas.

Alunos especiais devem efetuar sua matrícula na secretaria do PPGS, e não pelo SIGA, segundo os procedimentos e calendário abaixo:

1 - Entregar na secretaria do PPGS os seguintes documentos: Curriculum Lattes e Carta de Intenções dirigida ao professor da disciplina, até o dia **02 de MARÇO**.

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES (disponível no site do PPGS)

- Divulgação dos alunos aceitos em disciplinas eletivas no site do PPGS < <http://www.ppgs.ufpe.br/> > e nos Quadros de Aviso da Secretaria: **09 de MARÇO**.

2 - Para efetivar a matrícula, os alunos especiais aceitos devem levar o Formulário de Matrícula preenchido e assinado e o comprovante de pagamento de taxa de matrícula no valor de R\$ 30,00 (para cada disciplina aprovada) a ser efetuado no Banco do Brasil, entre os dias **12 a 16 de MARÇO**.

Para retirar a Guia de Recolhimento com a finalidade de efetuar o pagamento da taxa de matrícula nas disciplinas isoladas o interessado deverá seguir os seguintes passos:

- Entrar no site <http://www.stn.fazenda.gov.br/>
- Clicar no ícone de impressão da GRU;
- Clicar no lado direito da tela em imprimir GRU;
- Inserir as informações abaixo e clicar em gerar GRU.
- Unidade favorecida: CÓDIGO 153080 - GESTÃO 15233
- Recolhimento: 288322
- Número de Referência: 3089
- Não precisa datar.
- Contribuinte (o CPF do candidato)
- Nome (do candidato)

ISENÇÃO DA TAXA

Conforme Resolução nº 03/2016 publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 87 de 22/03/2016, Art. 5º:

A cobrança da taxa prevista no inciso VII do art. 2º será dispensada para:

- a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- b) Participante do Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação e
- d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto.

Para atendimento do item A, o aluno deverá dirigir-se ao Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (NASE) e solicitar declaração que comprove estado de vulnerabilidade econômica e apresentar no ato da inscrição. O Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, na Avenida Acadêmico Hélio Ramos, por trás do Centro de Artes e Comunicação (CAC). Fone: (81) 2126.8439.

INÍCIO DAS AULAS: 12 de MARÇO de 2018.